DATA DE ADITAMENTO: 05/02/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF n. 28 DE 06 DE ABRIL DE 2017.
Processo Licitatório n. 14/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 04/2017

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "CEGE ENGENHARIA LTDA ME" – AMPLIAÇÃO DE META.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de Clevelândia-PR, sito a PR 280 km96, caixa postal 421, zona rural, inscrita no CNPJ n.04.484.014/0001-89, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. George Leandro dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Ferreira Belo, n.º 421, centro do Município de Clevelândia-PR, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 07/04/2018, conforme terceiro termo aditivo ao contrato original.
Considerando solicitação e justificativa técnica do setor de engenharia deste município, onde há a maior necessidade de proporcionar maio proteção e segurança ao patrimônio público e aos usuários.
Considerando que os novos serviços agregam valor ao objeto, além de proporciona mais conforto qualidade e maior durabilidade à obra, evitando manutenção em curto prazo;
Considerando, que existe saldo do recurso referente ao Contrato de Empréstimo entre a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC e a Prefeitura Municipal de Ipuaçu-SC n.º 201615901 de 29/08/2016;

Considerando que o presente termo aditivo de valor foi aprovado pelo Setor Técnico do BADESC, conforme parecer da Engenheira Juliana;

Considerando parecer jurídico favorável a emissão deste termo aditivo emitido em 01/02/2018;

Considerando que a justificativa técnica do setor de engenharia.

Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 14/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 04/2017, contrato PREF 28/2017 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na ampliação de valores ao contrato original. Onde que a obra exigiu alguns acrecimos dos itens previstos na planilha, bem como a inclusão de lombadas, placas, rompimento de rochas para opder ser executada a galeria tubular, corte e aterros de algumas partes do passeio devido a disparidade dos terrenos, faz-se necessário o aditivo de valor referente a estes serviços, para a Rua Genuario Visoli o valor de R$ 13.543,95 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais com noventa e cinco centavos) – (acréscimo de pavimentação, drenagem e sinalização) e para a Rua Neori Domingos rabaiolli o valor de R$ 21.707,31 (vinte e um mil setecentos e sete reais com trinta e um centavos0 – (acréscimo de pavimentação, drenagem, sinalização e passeios), que totalizam a importância de R$ 35.251,26 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais com vinte e seis centavos) conforme planilhas abaixo dispostas, emitidas pelo setor de engenharia deste município:

ADITIVO DE VALOR RUA NEORI DOMINGOS RABAIOLLI							
Município:	IPUAÇU/SC BDI 30,51%						
PROJETO: **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE MACADAME HIDRÁULICO RUA NEORI DOMINGOS RABAIOLLI E RUA GENUARIO VISOLLI**				TP: 04/2017 PROCESSO: 14/2017			
Item	**Descrição dos serviços**	**Unid.**	**Quantidade**	**Unitário**	**Material 80%**	**Mão de Obra 20%**	**R$ Total**
1.00	**PAVIMENTAÇÃO**						
1.09	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e = 5 cm)	ton	95,00	R$ 213,461815	R$ 16.223,10	R$ 4.055,77	R$ 20.278,87
1.10	Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 cm	m³xkm	1.520,00	R$ 0,974890	R$ 1.185,47	R$ 296,37	R$ 1.481,83
					R$ 17.408,56	**R$ 4.352,14**	**R$ 21.760,71**
2.00	**DRENAGEM**						
2.01	Caixa coletora tipo BL completa	unid.	1,00	R$ 1.299,313333	R$ 1.039,45	R$ 259,86	R$ 1.299,31
2.02	Desmonte de rocha com escavadeira e martelete rompedor	h	30,00	R$ 161,15	R$ 3.867,60	R$ 966,90	R$ 4.834,50
					R$ 4.907,05	**R$ 1.226,76**	**R$ 6.133,81**
3.00	**SINALIZAÇÃO**						
3.04	Placa Octogonal "LOMBADA" - Totalmente refletiva, com suporte de ferro galvanizado Ø 2 1/2"	unid.	12,00	R$ 227,375000	R$ 2.182,80	R$ 545,70	R$ 2.728,50

						R$	**2.182,80**	**R$**	**545,70**	**R$**	**2.728,50**
4.00	**PASSEIOS**										
4.01	Reaterro mecanizado de valas	m²	346,00	R$	12,730000	R$	3.523,66	R$	880,92	R$	4.404,58
4.02	Corte e aterro compensado	m³	43,00	R$	5,200000	R$	178,88	R$	44,72	R$	223,60
						R$	**3.702,54**	**R$**	**925,64**	**R$**	**4.628,18**
					Total por serviço	**R$**	**23.293,91**	**R$**	**5.823,48**		
									TOTAL DA OBRA	**R$**	**35.251,26**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 05 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA ME

Resp. Legal Sr. George Leandro dos Santos _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 12.183_____

Testemunhas:

1. Leonir Paulo Mottin
Almoxerife

2. Sarita Andrea Braghini
Assessora Geral de Administração